usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TULIO AMORIM CARREA GARCIAS**, MASP 752980-3, para a função gratificada FGD-9 FA1100037 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA AUXILIADORA SALLES GONCALVES**, MASP 350044-4, para a função gratificada FGD-9 FA1100127 da Secretaria de Estado de Fazenda.

# PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

do da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a CAMILA PORTO ANDRADE, MASP 1481987-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100439 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 15/04/2023. usando da competência delegada pelo Decerto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CAMILA PORTO ANDRADE, MASP 1481987-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 15/04/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA ANTUNES PIMENTA**, MASP 1363915-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Análise Técnica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a MARIANA ANTUNES PIMENTA**, MASP 1363915-8, diretora da Diretoria de Análise Técnica, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100439 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, IZABELLA OLIVEIRA NASCIMENTO, MASP 1479073-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100607 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARINA MARQUES BARBOSA GUEDES, MASP 1480587-3, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100788 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa TAISA CARLA CHIARI**, MASP 1476036-7, da função gratificada FGD-1 SA1100315 da Secretaria de Estado de Saúda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA**DA SILVA CASSIMIRO, MASP 1481777-9, para o cargo de em comissão DAD-5 SA1100788, de recrutamento amplo da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, IZABELLA OLIVEIRA NASCIMENTO, MASP 1479073-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100542, de recrutamento amplo, de Savetação de Setada da Savida da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAISA** CARLA CHIARI, MASP 1476036-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100847, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estada de Saída.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAYLA MAGALHÁES DE SOUZA**, MASP 669427-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100196, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARIANA PARREIRAS CANDIDO, MASP 755340-7, para a função gratificada FGD-1 SA1100315 da Secretaria de Estado de Saúd

# Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:

SITUAÇÃO INFORMACE MACEDO FERREIRA/ MASP 12837225 / ADMISSÃO 1 / PENF V.

# PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA APARECIDA DE ASSIS SILVA FLORES**, MASP 1379099-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100357 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alinea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÍDIA NARA PIRES CORREIA**, MASP 11000544, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101158 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13/04/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CELINA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA, MASP 594977-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100320 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GLEIDSON CARLOS PINTO**, MASP 1298323-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100834 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARIA APARECIDA NETTO**, MASP 840591-2, da função gratificada FGD-5 ED1101312 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, dispensa MATHEUS ALEXANDRE DE LINHARES, MASP 1147925-0, da função gratificada FGD-9 ED1100320 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DAIANE GOMES MOREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100357, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA** APARECIDA NETTO, MASP 840591-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100320, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS ALEXANDRE DE LINHARES**, MASP 1147925-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101235, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio usando da competencia delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, GLEIDSON CARLOS PINTO, MASP 1298323-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100406, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, MASP 1147833-6, para a função gratificada FGD-9 ED1100320 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, SANDRA MINERVINA ARAUJO, MASP 1354302-0, para a função gratificada FGD-1 ED1100512 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CELINA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA, MASP 594977-1, para a função gratificada FGD-5 ED1101312 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CAROLINA APARECIDA DE ASSIS SILVA FLÔRES, MASP 1379099-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101333 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINE SILVA PEREIRA MIRANDA**, MASP 566549-2, para a função gratificada FGD-1 ED1100680 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a MATHEUS ALEXANDRE DE LINHARES, MASP 1147925-0, diretor da Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100246 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 26/2/2025, para participarem de Mestrado Profissional em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Lavras - UFLA, em Lavras/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
ADRIANO VASCONCELOS FONSECA, MASP 9318007, PEBIID, ADMISSÃO 2, E PEBIIC, ADMISSÃO 3,
ARMANDO PEREIRA RIBEIRO, MASP 8900318, PEBIIN, ADMISSÃO 1, E PEB31, ADMISSÃO 2;
CLEUNICE CRISTINA DA SILVA, MASP 12655718, PEBIIB, ADMISSÃO 2;
ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA, MASP 13281712, PEBIID/OUFUN, ADMISSÃO 2;

PEBIID/OUFUN, ADMISSÃO 2; FELIPE TAVARES GONCALVES, MASP 12206413, PEBID, ADMISSÃO 3; JESUS AMARAL NETO, MASP 14704472, PEBIB, ADMISSÃO 1;

JULIANA DE OLIVEIRA OSCAR COSTA, MASP 9355512, PEB3I, ADMISSÃO 1:

ADMISSÃO 1; KEZIA PAULA FERREIRA CHAVES SILVEIRA, MASP 12447678, PEBIB, ADMISSÃO 3; KLEITON GOMES DOS SANTOS, MASP 12074340, PEBIC, ADMISSÃO 3, E PEBIA, ADMISSÃO 4; LAURA MENDES CLARO, MASP 13907548, PEBIIC, ADMISSÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 28/6/2023, para participar de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, com ônus limitado para o

ESTAGO: LORENA BARBOSA RODRIGUES SARTORELLO, MASP 1295015-0, ADMISSÃO 3, PEBIA, EE IGNÁCIO PAES LEME, UBERLÂNDIA/MG, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO UBERLÂNDIA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 26/2/2025, para participarem de Mestrado Profissional em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Lavras - UFLA, em Lavras/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação, SEE/MG: LAYSA CRISTINA DE OLIVEIRA, MASP 12959318, PEBIA, ADMISSÃO 3:

ADMISSÃO 3;
LIDIA APARECIDA SILVA CORREA, MASP 11698784, PEBIIC,
ADMISSÃO 3, E PEBIB, ADMISSÃO 4;
LUCIANE VASCONCELOS RODRIGUES, MASP 13214564,
PEBIID/OUFUN, ADMISSÃO 2;
MARCIA MARIA ESPINDOLA GONCALVES, MASP 13331517,
PEBIIB, ADMISSÃO 2;
MARIA CLARA DE SOUZA SILVA, MASP 14699540, PEBIA,
ADMISSÃO 1;
MAYARA DO NASCIMIENTO LORGO NUA

MAYARA DO NASCIMENTO LOPES, MASP 14368914, PEBIB, ADMISSÃO 3; PRISCILA FERNANDA DA COSTA GARCIA, MASP 13546262,

PEBIIB, ADMISSÃO 3 RAFAEL OLIVEIRA VEIGA SANTOS, MASP 14691356, PEBIA,

ADMISSÃO I, RENAN BARROS DO VALLE, MASP 14705149, PEBIA, ADMISSÃO I; RENATA CARVALHO NETO AMORIM, MASP 10039139, PEBIB, ADMISSÃO 4.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 26/2/2025, para participarem de Mestrado Profissional em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Lavras - UFIA, em Lavras/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação SEE/MG:
RENATA GONCALVES DE FARIA CUNHA, MASP 10570265, PEBIIIH, ADMISSÃO 1;
RODRIGO GUALBERTO DA COST, MASP 13279633, PEBIC/

RODRIGO GUALBERTO DA COST, MASP 13279633, PEBIC/ OUFUN, ADMISSÃO 2; SILVANA TEIXEIRA GAZOTT SIMOES, MASP 13291869, PEBIID/

TALITA YARA OLIVEIRA, MASP 11284668, PEBIA, ADMISSÃO

THAYS CRISTINA ALEIXO SILVEIRA, MASP 13226915, PEBIID/ VANESCA ROSA DA SILVA, MASP 13437405, PEBIB, ADMISSÃO

20 1780042 - 1

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

# **Expediente**

Com fundamento no decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral de Estado, combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, CONCEDE QUINQUÊNIO, aoservidor:MASP 1.062.961-6, Fernando de Almeida de Souza, referente ao 3º quinquênio, a partir de 12/03/2023.

de 12/03/2023.

Com fundamento no decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, com como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com § 4º, do art. 31, da CE/1989, CONCEDE to Isatato, cominator coni y 4 do at. 31, da CEP1995, CONCEDIO TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, aoservidor:MASP I.062.961-6, Fernando de Almeida de Souza, Auditor Interno III/A, referente ao 3°quinquênio de exercício, a partir de 12/03/2023. Adriana Dolabela Alves de Sousa

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

20 1779616 - 1

### DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/NUCAD/SEE nº 95/2022 (SEI Instaurado pela Portaria de instauração/NOCAD/SEE nº 95/2022 (SEI 1260.01.0174440/2022-31), cujo extrato foi publicado no DOEMG em 22/12/2022 (SEI doc. 58211117), e no Parecer Técnico nº 84/2023, decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor EDUARDO MOREIRA FRANÇA, Masp 1.188.588-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 3, e do cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, admissão 3, e do cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, admissão 4, atuando como vice-diretor, à época dos fatos totado na Escola Estadual João Lourenço, Superintendência Regional de Ensino Poços de Caldas, SEE/MG, por ter inobservado o disposto nos artigos 4, 5, 17 e 18 da Lei Federal 8069/1990 (ECA); descumprido as orientações previstas no artigo 2, incisos VI e VII; 172, incisos VII e VIII; 173, incisos I, II e IV da Lei Estadual 7109/1977 (Estatuto do Magistério Mineiro); descumprido os deveres funcionais previstos no artigo 216 incisos III, V e VI; violado a proibição prevista no artigo 217, incisos IV, e incorrido na conduta prevista no artigo 250, I, todos da Lei Estadual 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e da advogada: Dra. Rosana Assis Tavares, OAB-MG 158.676 (SEI doc. 59033833).
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 17.184 de 31/1/2002, o servidor

terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 20 de abril de 2023. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

# CORREGEDORIA GERAL

# DESPACHO

DESPACHO
O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 47.995 de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 19/2019 (SEI nº 1520.01.0003837/2018-25), com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 13/03/2019 (3740794), e no Parecer do Núcleo Técnico nº 87/2023, decide pelo ARQUIVAMENTO do feito. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores qualificados na Portaria de Instauração e seus advogados: Dr. Vicente Rezende Salgueiro Junior, OAB/MG nº 111.585 (5378544, 5378545) e Dra Eridélia Maria de Araujo Condé, OAB/MG nº 188.568 (50744319).

Corregedor-Geral

20 1779885 - 1

# DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7°, § 2°, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão oferida no Processo Administrativo Punitivo nº 41/2021, de 11/06/2021, Processo SEI nº 1250.01.0007402/2021-10, instaurado pelo Centro de Serviços Compartilhados (CSC Saúde) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 21.681.25/0001-57, pelo prazo de 06 (seis) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 04 de abril de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Belo Horizonte, 20 de abril de 2023. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

20 1779993 - 1

## DESPACHO

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c arts. 54 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, em cumprimento à decisão proferida no Processo judicial n. 1.0000.21.136903-8/003, pela 2º Câmara Civel/TJMG, que deferiu o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso de apelação, para suspender a penalidade imposta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0150883/220- 33, DETERMINA a exclusão da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação a exclusão da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda., CNPJ: 16.654.626/0001-51, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Bel Licitores 20 de abril 4.0 de STADO,

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

20 1779990 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13,994, de 18 de setembro de 2001, c/c arts. 54 do Decreto Estadual nº 45,902, de 27 de janeiro de 2012, em cumprimento à decisão proferida no Processo judicial n. 1,0000.21.136903-8/003, pela 2º Câmara Civel/TJMG, que deferiu o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso de apelação, para suspender a penalidade imposta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº1450.01.0150883/220- 33, DETERMINA a exclusão da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda., CNPJ: 16.654.626/0001-51, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

20 1779991 - 1

## SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 12/2023

Área de concentração: auditoria Assunto: Auditoria Interna Governamental; Lei nº 14.133/2021 Assunto: Auditoria Interna Governamenta; Lei nº 14.133/2021
Para efeitos de aplicação da Lei nº 14.133/2021, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da CGE personificam a terceira linha e executam ações por meio das atividades de avaliação, consultoria, apuração e cumprimento de determinações mandatórias, em consonância com os normativos técnicos e padrões profissionais para a prática de auditoria.

Referências:

para a pratica de aduntoria.

Referências:
Art. 169-III da 14.133/2021.
Decreto Estadual n° 48.420, de 16 de maio de 2022.
Instrução Normativa CGE/GAB n° 01, de 30 de novembro de 2021.
Nota de Consultoria n° 1334035, da Auditoria Geral.
Declaração das Três Linhas do IIA.
Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.
Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), do Instituto dos Auditores Internos.
Resolução CONACI n° 3/2022, de 1° de julho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

# **MINAS GERAIS**

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

Governador ROMEU ZEMA NETO

Secretário de Estado de Governo IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado Adjunto de Governo JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

Superintendente de Imprensa Oficial RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

> SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4000 Prédio Gerais, 1º andar Bairro Serra Verde - BH / MG CEP: 31630-901

# Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075 E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

# Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052 E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 13/2023

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 13/2023

Área de concentração: auditoria
Assunto: Auditoria Interna Governamental; Lei nº 14.133/2021, as Unidades de
Auditoria Interna Governamental (UAIG), com base nos pressupostos
de independência e objetividade, podem executar atividades de
assessoramento à Alta Administração por meio de serviços de
consultoria, priorizando questões estruturantes de governança,
gerenciamento de riscos e controles internos dos macroprocessos de
contratações públicas.

contratações publicas.
Referências:
Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30 de novembro de 2021.
Nota de Consultoria nº 1334035, da Auditoria Geral.
Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), do Instituto dos Auditores Internos: 1000.C1; 1130.C1; 1130.C2; 21210.C1; 1220.C1; 2010.C1; 2120.C2; 2130.C1; 2210.C2; 2220.A2; 2220.C1; 2220.C2; 2240.C1.
Declaração das Três Linhas, do IIA.
Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.

Governança Corporativa. Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022. Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 14/2023
Área de concentração: auditoria Assunto: Auditoria Interna Governamental; Lei nº 14.133/2021
No contexto das contratações públicas, as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com base nos pressupostos de independência e objetividade, não devem participar do curso regular de processos administrativos ou realizar atividades que configurem atos típicos de gestão, em observância às normas e padrões técnicos e profissionais vigentes no âmbito do Estado de Minas Gerais e às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna. Referências:
Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30 de novembro de 2021.
Nota de Consultoria nº 1334035, da Auditoria Geral.
Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), do Instituto dos Auditores Internos.
Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.
Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.
Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça Federal.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 15/2023 Área de concentração: auditoria Assunto: Auditoria Interna Governamental; Lei nº 14.133/2021 Os papéis e responsabilidades determinados à unidade de controle interno nos termos da Lei nº 14.133/2021 não podem ser atribuídos à Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), por contrariarem as normas nacionais e internacionais e os padrões técnicos e profissionais vigentes para a prática profissional de auditoria interna. Referências

e profissionais vigentes para a prauca profissionais.
Referências:
Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.
Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30 de novembro de 2021.
Nota de Consultoria nº 1334035, da Auditoria Geral.

Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), do Instituto dos Auditores Internos Declaração das Três Linha do IIA

Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa.

Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.

Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justica

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

20 1779538 - 1

# SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 16/2023

Assunto: Governança; Gestão de Riscos; Controles Internos No contexto das contratações públicas, é dever da Alta Adm promover o aprimoramento continuo da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, em consonância com a previsão do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e com a diretriz da Política Mineira de Promoção da Integridade do Estado de Minas Gerais (art. 5° - IV do Decreto nº 48.419/2022).

Reterencias: Art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Art. 5° - IV do Decreto nº 48.419/2022 – Política Mineira de Promoção da Integridade do Estado de Minas Gerais.

Declaração das Três Linhas, do IIA Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na Governança Corporativa. Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022.

Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

20 1779539 - 1

# SÚMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 17/2023

SUMULA ADMINISTRATIVA CGE/GAB Nº 1//2023

Årea de concentração: auditoria

Assunto: Controles Internos; Lei nº 14.133/2021

Os controles internos sobre as compras e contratações deverão ser implementados pela alta administração e operados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades, para gerenciar e enfrentar os riscos e garantir que objetivos e metas institucionais sejam alcançados, levando em consideração os custos e eperefícios decorrentes de sua implementação, nos termos do 8.1º do esperfícios os petermos do 8.1º do esperfícios pos termos do 8.1º do esperfícios pos term beneficios decorrentes de sua implementação, nos termos do § 1º do art. 169 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021.

Art. 169, § 1° da Lei n° 14.133/2021.

Decreto Estadual nº 48.420, de 16 de maio de 2022.

Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021.

Instução Nomariva COE/OAB ii 01/201. Declaração das Três Linhas, do IIA. Declaração de Posicionamento, do IIA: O Papel da Auditoria Interna na

Governança Corporativa. Resolução CONACI nº 3/2022, de 1º de julho de 2022. Enunciados 2, 19, 21, aprovados em 2022, pelo Conselho de Justiça

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

## 20 1779541 - 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Federal.

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

# **Expediente**

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5.073, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 39, de 26 de fevereiro de 2021, página 11, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5.073, de 20.4.5

2 NESOLVE. 2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5.073, de 23 de fevereiro de 2021 da seguinte forma: 2.1.1 Onde se lê:

Unidade	Número		Nome			Cargo	Seq. Cargo	Nível	Grau	Retroação
CTPM/ BARBACENA/ 13RPM	167.648-5	JAQUELINE I OLIVEIRA	DE CASTRO	M	DE	I	EEBPM	I	В	09/04/2019
2.1.2 Leia-se:										
Unidade	Número	1	Nome		Ca	argo	Seq. Cargo	Nível	Grau	Retroação

Cargo Seq. Cargo Nível Grau CTPM/ BARBACENA/13RPM 167.648-5 JAQUELINE DE CASTRO M DE OLIVEIRA EEBPM В 09/04/2020 2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

20 1779451 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, ICONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4.901, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 99, de 14 de maio de 2020, página 7, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A servidora n. 166.5258-0, Greicikelley Mourão Bandeira de Melo, esteve afastada para concorrer ao pleito eleitoral no período de 07 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018, totalizando 93 (noventa e três) dias de afastamento.

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4.901, de 12 de maio de 2020 da seguinte forma. 2.1.1 Onde se lê:

Unidade	Número	Nome	Cargo	Seq. Cargo	Nível	Grau	Retroação	
RCAT/CPE	166.528-0	Greicikelley Mourão Bandeira de Melo	I	ASPM	I	С	04/01/2020	
2.1.2 Leia-se:								
Unidade N	úmero	Nome	Cargo	Seg. Cargo	Nível	Grau	Retroação	

RCAT/CPE 166.528-0 Greicikelley Mourão Bandeira de Melo 2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM

20 1779450 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, I CONSIDERANDO QUE:

0.1.1 A Resolução n. 5.208, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página

4, contém erro quanto ao direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004; 1.2 A Resolução n. 5.210, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página 4, contém erro quanto ao direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5.208, de 07 de junho de 2022, referente ao seguinte servidor

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM-UBERABA/ 5RPM	160143	4	ANDERSON DA SILVA ROCHA	PEBPM	2	PEB1E	04/02/2022

2.2 Tornar sem efento a progressao prevista na Resolução n. 5.210, de 07 de junito de 2022, referênte ao seguinte servidor.									
UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO		
CTPM-UBERABA/ 5RPM	160143	4	ANDERSON DA SILVA ROCHA	PEBPM	2	PEB1E	04/02/2022		

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM COMANDANTE-GERAL

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, ICONSIDERANDO QUE. 1 CONSIDERÁNDO QUE

1.1 A Resolução n. 4590, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 212, de 17 de novembro de 2017,

1.1 A Resolução n. 4590, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 212, de 17 de novembro de 2017, página 29, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2A Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 99, de 14 de maio de 2020, página 6, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3A Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 71, de 9 de abril de 2022, página 6, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.4A Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 55, de 18 de março de 2023, página 5, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2. IRetificar o anexo da Resolução n. 4590, de 31 de julho de 2017 da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

JNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	ATUAL	CONFORMI	ICIONAMENTO E ART. 16 DA LEI L N. 15.301/2004	DATA DE CONCLUSÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
30 BPM/ 11RPM	164.825-2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	A	I	В	06/07/2017

	Z.T.Z Leia-se:								
UNIDADE		NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO		CONFORME ESTADUAL	CIONAMENTO ART. 16 DA LEI N. 15.301/2004	DATA DE CONCLUSÃO
					NÍVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
	30 BPM/ 11RPM	164.825-2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	A	I	В	13/04/2017

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020 da seguinte forma: 2.2 1 Onde se lê:

2.2.1 Onde se ie.	.z.i Olide Se le.									
UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	CON	POSICIONAMENTO IFORME ART. 14 LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO			
30 BPM/11RPM	164.825-2	ASPM	I	SUELI RODRIGUES FERREI SANTOS	IRA I	С	01/01/2020			

Z.Z.Z Dela Se.								
UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME		CON	POSICIONAMENTO NFORME ART. 14 LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
30 BPM/ 11RPM	164.825-2	ASPM	I	SUELI RODRIGUES	FERREIRA	I	С	13/04/2019

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022 da seguinte forma: 2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
30 BPM/11RPM	164.825-2 SU	UELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	I	D	02/01/2022
2.3.2 Leia-se:							
UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
20 DD2 51 11 DD2 5	1610000	OF THE A D O D D A OF THE O D D D D D D D D D D D D D D D D D D	1.0001.5				1010110001

164.825-2 SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS ASPM 30 BPM/ 11RPM 2.4 Retificar o anexo da Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023 da seguinte forma: 2.4.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	DE CARGO	NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
30 BPM/11RPM	164.825	2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	ASPM-2D	01/01/2023
2.4.2 Laja_sa:							

	2.4.2 Leia-se:							
	UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
	30 BPM/11RPM	164.825	2	SUELI RODRIGUES FERREIRA SANTOS	ASPM	I	ASPM-2D	12/04/2022
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.  RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM COMANDANTE-GERAL								
								20 1770457 - 1

12/04/2021

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos 1, V1, e X1 do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A servidora n. 160.864-5, Soraia Soares de Andrade Barbosa, afastou-se das suas atividades, durante o estágio probatório, por motivo de faltas, por um total de 12 (doze) dias, adiando o término do mesmo para 6 de maio de 2016;
1.2 A Resolução n. 4509, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 124, número 171, de 20 de setembro de 2016, página 23, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.3 A Resolução n. 4502, de 18 de junho de 2018, públicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 110, de 19 de junho de 2018, página 28, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.4 A Resolução n. 5048, de 10 de novembro de 2020, página 5, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 REtificar o anexo da Resolução n. 4500 de 16 de setembro de 2016 de 10 de 2016 de 2016

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4500, de 16 de setembro de 2016, da seguinte forma: 2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		CONFORME	CONFORME INCISO DO DECRETO	
CTPM/ Argentino Madeira	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	PEB	I	A	I	В	14/04/2016
2.1.2 Leia-se:								

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	CARGO SITUAÇÃO ATUÁL		CONFORME DO DECE	RETROAÇÃO	
CTPM/ Argentino Madeira	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	PEB	I	A	I	В	06/05/2016

NOVO POSICIONAMENTO

GRAU

C

CARGO NÍVEL

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4672, de 18 de junho de 2018, da seguinte forma 2.2.1 Onde se lê: CARGO NÍVEL GRALL RETROAÇÃO

UNIDADE	NUMERO		INOIV	IL		CARGO	MIATE	UKAU	KETKOAÇAO
CTPM/ Argentino Madeira	160.864-5	SORAIA BARBOSA	SOARES	DE	ANDRADE	PEB	I	С	15/04/2018
2.2.2 Leia-se:									

ANDRADE

DE

NOME

SOARES

SORAIA 160.864-5 PEB

2.3.1. Onde se lè:										
UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO			
CTPM/ARGENTINO MADEIRA	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	02	PEBPM	I	D	16/04/2020			
2.3.2 Leia-se:										
UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO			
CTPM/ ARGENTINO MADEIRA	160.864-5	SORAIA SOARES DE ANDRADE BARBOSA	02	PEBPM	I	D	08/05/2020			

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM

COMANDANTE-GERAL

NÚMERO

UNIDADE

20 1779452 - 1

RETROAÇÃO

09/05/2018

